



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presença de profissionais qualificados para o controle de acesso à unidade de Pronto Atendimento é essencial para garantir a segurança de pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e visitantes, bem como para assegurar a organização do fluxo de pessoas, evitando aglomerações e acessos indevidos a áreas restritas. Tal medida contribui diretamente para o bom andamento dos atendimentos, especialmente em situações de urgência e emergência, nas quais a ordem, a segurança e a agilidade são fatores indispensáveis.

Considerando o caráter contínuo e ininterrupto dos atendimentos realizados na unidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que possa prestar os serviços com cobertura integral dos turnos, assegurando controle eficiente e permanente do acesso às dependências do Pronto Atendimento.

A ausência desse controle pode acarretar aumento significativo de reclamações, fluxo desordenado de pessoas nas áreas internas da unidade, presença excessiva de acompanhantes por paciente e dificuldades operacionais para os atendentes da recepção, que não possuem atribuição ou condições adequadas para exercer tal função. Essa situação pode gerar prejuízos à qualidade do atendimento, perturbações na rotina assistencial e riscos à segurança dos profissionais, pacientes e demais usuários.

Ressalta-se ainda que os serviços vinham sendo executados por empresa anteriormente contratada, contudo houve a rescisão contratual, tornando necessária nova contratação para evitar descontinuidade na prestação desse suporte essencial à organização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

e segurança da unidade.

Dessa forma, visando garantir a continuidade dos serviços com maior qualidade, eficiência e segurança institucional, mostra-se plenamente justificável e recomendável a abertura de novo procedimento licitatório para seleção de empresa especializada que atenda adequadamente às demandas da unidade de saúde e da população usuária.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação desses serviços está prevista no plano anual de compras.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações do item 4**, solicitadas no **Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços contínuos de Controlador de acesso**, com disponibilização de profissionais qualificados, destinados a Unidade de Pronto Atendimento (PA) do Município de Capela do Alto/SP, com operação ininterrupta de **24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados**.

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT
1	Contratação de empresa especializada em serviço de Controlador de Acesso	MS	12

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a Contratação é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

serviço, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores do último contrato, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT	Valor mensal	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em serviço de Controlador de Acesso	MS	12	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Controlador de Acesso**, com disponibilização de profissionais devidamente qualificados, para atuação no Pronto Atendimento Municipal, assegurando o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

A contratação visa garantir o adequado controle do fluxo de entrada e saída de pacientes, acompanhantes, visitantes, fornecedores e colaboradores, promovendo organização, segurança e apoio às equipes assistenciais e administrativas, em conformidade com os protocolos internos da unidade.

A solução contempla:

1. **Disponibilização de profissionais em quantitativo suficiente**, conforme escala previamente definida, de modo a assegurar cobertura integral dos turnos de funcionamento da unidade;
2. **Profissionais com qualificação mínima compatível com a função**, incluindo experiência em controle de acesso, atendimento ao público ou atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

correlatas, bem como postura ética e capacidade de comunicação adequada ao ambiente de saúde pública;

3. **Execução das atividades de controle e organização do fluxo interno**, compreendendo:

- Controle e orientação do acesso às dependências do Pronto Atendimento;
- Organização de filas e direcionamento de pacientes e acompanhantes;
- Observância das normas internas de visitação e permanência;
- Registro de ocorrências e comunicação imediata de situações atípicas à coordenação da unidade;
- Apoio à manutenção da ordem nas áreas comuns, sempre respeitando os limites legais da função;

4. **Substituição imediata de profissionais ausentes**, sem prejuízo da continuidade dos serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a gestão de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais;

5. **Supervisão e treinamento contínuo da equipe**, garantindo padronização no atendimento ao público, especialmente considerando tratar-se de serviço essencial vinculado ao atendimento de urgência e emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A solução mostra-se adequada por se tratar de serviço de natureza contínua e indispensável ao regular funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, contribuindo para:

- Maior organização do fluxo interno;
- Redução de conflitos e aglomerações;
- Apoio às equipes de saúde;
- Melhoria da experiência do usuário;
- Segurança institucional.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegura a continuidade do serviço essencial e promove maior eficiência na gestão da unidade de saúde.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controlador de Acesso no Pronto Atendimento Municipal tem como finalidade alcançar os seguintes resultados institucionais e operacionais:

1. Garantia da Continuidade do Serviço Público Essencial

Assegurar o funcionamento organizado e ininterrupto do Pronto Atendimento Municipal, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, evitando descontinuidade ou desorganização no fluxo de usuários.

2. Organização e Controle do Fluxo de Pessoas

Promover o adequado controle de entrada e saída de pacientes, acompanhantes, visitantes e fornecedores, reduzindo aglomerações, prevenindo acessos indevidos e garantindo o cumprimento das normas internas da unidade.

3. Apoio às Equipes Assistenciais e Administrativas

Permitir que médicos, enfermeiros e demais profissionais da saúde concentrem-se exclusivamente em suas atribuições técnicas, sem necessidade de desvio de função para organização do controle de acesso.

4. Aumento da Segurança Institucional

Contribuir para um ambiente mais seguro e organizado, com:

- Monitoramento permanente do acesso às dependências;
- Comunicação imediata de situações atípicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Redução de conflitos internos decorrentes de desinformação ou superlotação.

5. Melhoria da Experiência do Usuário

Proporcionar atendimento mais humanizado e orientado, com direcionamento adequado dos usuários logo na entrada da unidade, promovendo:

- Maior clareza nas informações;
- Redução de reclamações;
- Melhoria na percepção da qualidade do serviço público.

6. Redução de Riscos Operacionais

Minimizar riscos relacionados a:

- Entrada de pessoas não autorizadas em áreas restritas;
- Desorganização em momentos de pico de atendimento;
- Conflitos decorrentes de ausência de controle de fluxo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação deste serviço não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação do serviço, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Controlador de acesso; considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da prestação dos serviços para a Administração Pública Municipal, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 20 de fevereiro de 2026

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

6B18BBA86C9641A3A99672C94E14A04C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO em 20/02/2026 12:46:00
CPF:***.***-.938-29
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/6B18BBA86C9641A3A99672C94E14A04C>